



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/ME Nº 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@pzo.com.br

LEI 468/2001 DE 02/04/2001

**“APROVA ORÇAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS DA
I FESTA ITALIANA E FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 12º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fazer frente às despesas da I Festa italiana e demais Festividades comemorativas ao 12º Aniversário do Município, utilizar recursos Orçamentários consignados na Lei Municipal nº 455/2000 de 18/12/2000, num montante de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

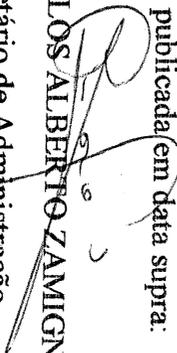
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2001.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração